



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

LEI Nº DE DE DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE UMA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE – TERTULIANA MARIA DE ARRUDA MULLER, LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM ALVORADA E REVOGA A LEI Nº 5.565, DE 23 DE JULHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada e denominada a UNIDADE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – Creche Municipal – “Tertuliana Maria de Arruda Souza”, localizada à Rua Piauí, 1041 Jardim Alvorada, 78048-505, nesta capital-MT.

Art. 2º Revoga-se a Lei nº 5.565, de 23 de julho de 2012.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, de de 2022.

**EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL**

